

**LEI MUNICIPAL Nº 1392/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custeio de Obrigações Patronais e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, Prefeito Municipal em Exercício de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2015, um Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao custeio com Obrigações Patronais da Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

01.02.01.031.0001.2001 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.9.1.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.9.1.13.03.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS

3.1.9.1.13.03.01.00 – Contribuição Patronal para o RPPS – Ativo Civil (4213/7).....R\$ 2.300,00

3.1.9.1.13.99.00.00 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.9.1.13.99.01.00 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS (4215/3).....R\$ 1.200,00

**(Recurso: LIVRE)**

OBJETIVO: “Estas dotações são necessárias para dar plenas condições ao Poder Legislativo Municipal através de seu Setor, empenhar despesas com Obrigações Patronais do RPPS”.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.02. SETOR DE ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

01.02.01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (1/9).....R\$ 3.500,00

**(Recurso: LIVRE)**

**TOTAL DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 3.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dezesseis dias do mês de abril de 2015.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.04.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.